

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Itens de Primeira necessidade para Recém - Nascidos (kits), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, durante o período de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência em anexo.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material de polipropileno, atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20kg, nas cores branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	100
02	Body para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	600
03	Camiseta para bebê, confeccionada em malha 150 fios, 100% algodão - cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	500
04	Conjunto pagão com manga, composto por três peças confeccionados em malha, 100% algodão, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	500
05	Cotonetes dispostos em embalagem com no mínimo 75 unidades. Composição: hastes com polipropileno e algodão.	Caixas	100
06	FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 fraldas em tecido, 100% algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm.	Pacotes	200
07	Macacão curto com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	500
08	Macacão longo com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	500
09	Mijão sem pé confeccionados em malha, 100% algodão nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	800
10	Pares de luvas em malha, para bebê, tamanho único, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	200
11	Pares de meias para bebês, material: 70 % algodão, 26% poliéster, 2 % elastano. Tamanho de 0 ao 15, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	600
12	Sabonete para bebê, antialérgico.	Unidades	200
13	Saboneteira de plástico para bebê, nas cores: branca, azul e rosa.	Unidades	100
14	Toalha de banho - tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz nas cores: branco, verde claro, azul claro, amarelo claro e rosa.	Unidades	200

15	Toucas de malha para bebê tamanho único, nas cores: branco, verde claro, azul claro, amarelo claro e rosa.	Unidades	300
16	Travesseiro para bebê antissufocante, composição: tecido 100% algodão, medindo aproximadamente, 32 cm x 22 cm x 3cm.	Unidades	100
17	Manta em soft, medindo aproximadamente 100 cm x 74 cm, nas cores: branco, verde claro, azul claro, amarelo claro e rosa.	Unidades	100
18	Fralda Infantil Tamanho P: Fraldas descartáveis infantil, tamanho P, contendo 36 unidades, formato anatômico, tipo calça com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamentos, para criança com peso de até 6 kg, atóxica hipoalergênica.	Pacotes	200
19	Bolsa Maternidade medidas aproximadas de 40 cm de largura X 29 cm de Altura e 18 cm de Comprimento. Fecho de zíper na abertura principal. Bolso frontal com zíper. Alça de mãos. Cores: azul e rosa	Unidades	100

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.3. O Objeto dessa contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Vigência da Ata de Registro de Preço:

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

1.5. Local e Condições de Entrega:

1.5.1. A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços, pelos contratados, conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

1.5.2. O local para entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, situado na Av. Laranjeiras, 1107 – Centro de Porto Murtinho-MS, nos seguintes horários das 07:30 às 11:30 e das 13:30 à 17:30.

1.6. Da Garantia:

1.6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2 - Fundamentação da Contratação:

2.1. A secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania justifica a presente solicitação de licitação para aquisição de Itens de Primeira Necessidade para Recém-Nascidos, pela necessidade de garantir o mínimo necessário as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na eventualidade de nascimento na família.

2.2. A Estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3 - Descrição da Solução Como um Todo:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - Requisitos da Contratação:

4.1 – O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes no mínimo à marca;

4.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado;

4.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - Modelo de Execução do Objeto:

5.1. O local será indicado pela Secretaria de Assistência Social e deverão ser entregues na sede deste município, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias.

5.2. Os itens licitados serão fornecidos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, mediante documentos emitidos pelo setor competente.

5.3. O Fornecimento dos itens deverá estar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

5.4. A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição imediata daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

5.5. As aquisições, deverão ser autorizadas expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Assistência Social), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto.

5.6. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da aquisição, identificação da aquisição, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como a identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.7. A aquisição deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.8. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado.

5.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

5.11. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, propostas de preços apresentadas, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que:

5.11.1. Embalagem dos produtos: cada produto do enxoval para recém-nascidos, devem estar na sua embalagem original de fábrica e com suas especificações;

5.11.2. Quantidade e cores dos produtos: as quantidades e cores solicitadas devem ser conforme informações na Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento;

5.11.2. Disponibilização das cores: as cores devem ser disponibilizadas nas cores verde, amarelo, rosa e azul, tonalidades padrão para utilização de recém-nascidos;

5.11.3. Requisitos de estampas: atender ao requisito de estampas infantis (unissex), nas peças devidamente informadas;

5.11.4. Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;

5.11.5 Entrega dos produtos: os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso humano, sob pena de devolução.

5.12. A licitante ficará obrigada a trocar as suas expensas, os produtos que vierem a serem recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

5.13. A contratada deverá efetuar as entregas em transportes adequados, os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparentes ou caixas conforme dispostos anteriormente. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

5.12. A licitante contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme quantitativos e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 03 (três) dias, daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6 - Modelo de Gestão da Ata de Registro de Preços que descreve como a Execução do Objeto Será Acompanhado e Fiscalizado:

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Os fiscais do contrato acompanharão a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na mesma, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7 - Critério de Medição e de Pagamento:

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento emitido pelo órgão competente;

7.1.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.1.3. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

7.2. Do Pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8 - Forma e Critério de Seleção de Fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9 - Estimativa do Valor da Contratação:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

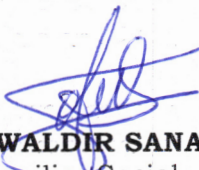
9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certamente de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10 - Adequação Orçamentária:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porto Murtinho-MS, 07 de abril de 2025



EDSON WALDIR SANABRIA
Auxiliar Social



MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania